



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

PUBLICADO EM: 26/05/22  
NO JORNAL DCM  
ANO IV ED N.º 172 PAG. 03

### RESOLUÇÃO N°05 DE 26 DE MAIO DE 2022.

**“ALTERA O ARTIGO 155 DA RESOLUÇÃO N°. 58/1999, QUE “ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA”.**

A Câmara Municipal de Mangaratiba aprova e a Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte

#### **R E S O L U Ç Ã O:**

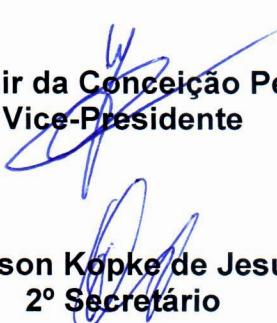
**Art. 1º** - O *caput* do Artigo 155 da Resolução nº 58/1999, de 13 de dezembro de 1999, alterado pela Resolução nº 08 de 13 de maio de 2013, que estabeleceu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Mangaratiba, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 155 – As Sessões Ordinárias serão semanais, as terças e quintas-feiras, com a duração de 4 (quatro) horas, tendo início às 14h00min. e término às 18h00min., com um intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos entre o término do expediente e o início da ordem do dia.”**

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 26 de maio de 2022.

  
Renato José Pereira  
Presidente

  
Vladimir da Conceição Pereira  
Vice-Presidente

  
Cecília Ribeiro Cabral  
1ª Secretária

  
Nielson Kopke de Jesus  
2º Secretário